

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 00569 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO	
• Portaria n.º 29/2019.	

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 29/2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando o concurso público ocorrido;
- Considerando a necessidade de avaliação do estágio probatório de cada funcionário que não alcançou ainda a estabilidade funcional;

RESOLVE

1º. A Comissão instituída pela Portaria n.º 08/2019 conforme determinações agirá as Portaria.

Art. 2º. Cada diretor, cujos aprovados e empossados estejam sob sua autoridade direta, encaminhará Comissão formada por esta Portaria, até a data de 30 julho 2019, relatório individual atividades, com observações acerca dos seguintes aspectos:

I - pontualidade;

II - assiduidade;

III - conclusão dos trabalhos designados em tempo hábil;

IV - técnica na elaboração das tarefas;

V - cumprimento dos prazos;

VI - subordinação.

3°. posse dos relatórios, notificará cada interessado, encaminhando-lhe cópia seu relatório, concedendo-lhe o prazo de (quinze) dias para se justificar caso o relatório aponte alguma falta.

Art. 4°. O relatório preliminar indicará a data de início do estágio probatório e o período que ainda falta ser fiscalizado, ficando a cargo da Comissão a

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

organização da fiscalização do restante do tempo do estágio, inclusive com acompanhamento direto do trabalho do funcionário ou com solicitação de informações do seu imediato superior hierárquico.

Art. 5°. Faltando três meses para se completar o estágio probatório do funcionário nomeado e empossado no último concurso público, o seu diretor imediato encaminhará relatório complementar à Comissão Especial formada e esta notificará o funcionário para apresentar suas alegações finais no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6°. A Comissão Especial encaminhará, imediatamente, à Prefeita Municipal a pasta do funcionário a ser avaliado, com os dois relatórios, e os demais documentos, inclusive as manifestações do interessados, que promoverá o julgamento do estágio no prazo de 10 dias.

Art. 7°. A Comissão Especial criará uma pasta para cada funcionário avaliado, contendo os documentos do mesmo, os relatórios, manifestações e defesas, bem como, por fim, cópia da portaria de julgamento.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 18 de junho de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com